



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Planejamento
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41522.194/0001.72



Lei nº.125, de 02 de Março de 2020.

REVOGA A LEI Nº 120 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica REVOGADA a Lei nº 120 de 11 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogaram-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de Março de 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Francisco Apolinário Costa Moraes
PREFEITO
CPF 780.171.063-00

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Email: pmfcaayres@gmail.com



Prefeitura de
Madeiro
Nossa paixão, nossa gente



PREGÃO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 004/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para o **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES E SUAS SECRETARIAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 004/2020 e, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **AGROSUL MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 40.512.337/0008-79; conforme documentação que faz parte desse processo.

Francisco Ayres (PI), 13 de março de 2020.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Planejamento
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ - 41522.194/0001.72



Lei nº.125, de 02 de Março de 2020.

REVOGA A LEI Nº 120 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica REVOGADA a Lei nº 120 de 11 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogaram-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de Março de 2020.

PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Francisco Agostinho Costa Moraes
CNPJ: 08.111.083-00
Prefeito Municipal

Ofício Nº 16/2020.

Madeiro (PI), 13 de março de 2020.

Ref.: Repasse para manutenção do Poder Legislativo - Exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Com base na Receita Corrente Líquida do ano de 2019, elaboramos a memória de cálculo da Receita Efetiva do exercício de 2020, parâmetro utilizado para definir o limite dos repasses de recursos destinados à manutenção desse Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo. O cálculo de repasse para Câmara Municipal de Madeiro-PI, demonstram que o valor da Receita Corrente Líquida é de R\$ 636.572,41 (Seiscentos e e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos.) e que totaliza um duodécimo de R\$ 53.047,70 (Cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta centavos), havendo repassado nos meses de janeiro e fevereiro deste ano o valor de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos reais) e deduzindo este valor do total da receita líquida de 2019, ficando assim o restante de R\$ 542.072,41 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos), este valor dividido entre os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, que será repassado o valor de R\$ 54.207,24 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2020

MES	HISTÓRICO	VALOR R\$
Janeiro	Repassado	47.200,00
Fevereiro	Repassado	47.300,00
Março	A repassar	54.207,24
Abril	A repassar	54.207,24
Maior	A repassar	54.207,24
Junho	A repassar	54.207,24
Julho	A repassar	54.207,24
Agosto	A repassar	54.207,24
Setembro	A repassar	54.207,24
Outubro	A repassar	54.207,24
Novembro	A repassar	54.207,24
Dezembro	A repassar	54.207,25
VALOR TOTAL		R\$ 636,572,41

Este cronograma de desembolso entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Madeiro - PI, 13 de março de 2020.

José Cassimiro de Araújo Neto
José Cassimiro de Araújo Neto
Prefeito de Madeiro-PI